



ITAPETINGA - BAHIA

CÂMARA DE VEREADORES

LEI Nº 108

" Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um crédito de R\$ 300.000,00 / (Trezentos mil cruzeiros), destinado ao calçamento da Rua Ana Neri / nesta cidade."

A Câmara de Vereadores de Itapetinga, no uso de suas prerrogativas,

DECRETA:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Cruzeiros), destinado ao calçamento da Rua Ana Neri, nesta cidade.

Art. 2º- A pavimentação ou calçamento de que trata o Art. 1º só poderá ser feita a paralelepípedos prensados com argamassa de cimento ou pelo processo asfáltico.

Art. 3º- Para fazer face às despesas decorrentes deste Projeto de Lei, utilizar-se-á o Executivo Municipal da verba orçamentária correspondente.

Art. 4º- A presente Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara , 9 de outubro de 1963


Wilson de Oliveira Ribeiro
Presidente da Câmara